



Prefeitura de Lauro de Freitas - BA
Coordenador Pedagógico (Educação Infantil ao 9º ano)

LÍNGUA PORTUGUESA

| | |
|---|----|
| Leitura e interpretação de textos (ficcionais e/ou não ficcionais); Gêneros discursivos e tipologia textual..... | 1 |
| Ortografia..... | 8 |
| Acentuação..... | 9 |
| Pontuação | 11 |
| Formação de palavras..... | 17 |
| Léxico: adequação no emprego das palavras..... | 18 |
| Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais; | 19 |
| Morfossintaxe; estrutura do período, da oração e da frase;..... | 24 |
| Concordância nominal e verbal | 29 |
| Regência nominal e verbal;..... | 31 |
| Colocação pronominal; formas de tratamento (usos e adequações)..... | 34 |
| Noções de fonética..... | 36 |
| Noções de prosódia..... | 37 |
| Estrutura do parágrafo. | 38 |
| Coesão e coerência textuais | 39 |
| Estilística: denotação e conotação; Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia; as palavras de relação | 41 |
| Figuras de linguagem..... | 42 |
| Níveis de linguagem. | 47 |
| Figuras de linguagem..... | 49 |
| Redação oficial (ofício, memorando, ata, parecer)..... | 49 |
| Exercícios..... | 64 |
| Gabarito..... | 81 |

INFORMÁTICA BÁSICA E APLICADA

| | |
|--|----|
| Informática básica. Hardwares e periféricos | 1 |
| Windows 10: painel de controle..... | 6 |
| Microsoft Office 365: Word, Excel, PowerPoint, Outlook | 18 |
| Internet. Intranet Browsers. Sites de busca..... | 38 |

SUMÁRIO



| | |
|---|----|
| Correio eletrônico | 44 |
| Backup: conceitos básicos, tipos, dispositivos e ferramentas, unidades de medida de armazenamento, compactação de arquivos..... | 47 |
| Vírus e programas maliciosos: conceitos básicos, tipos, ações preventivas/corretivas e softwares de segurança digital..... | 48 |
| Redes sociais | 52 |
| Noções sobre redes e Wi-Fi..... | 55 |
| Exercícios..... | 56 |
| Gabarito..... | 65 |

LEGISLAÇÃO APLICADA AO CONTEXTO EDUCACIONAL

| | |
|---|-----|
| Constituição da República Federativa do Brasil – Capítulo III, Seção I – Da Educação, da Cultura e do Desporto, e alterações posteriores | 1 |
| Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores)..... | 3 |
| Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (Resolução CNE/CEB nº 04, de 13 de julho de 2010 e alterações posteriores) | 32 |
| Plano Nacional de Educação (lei nº 13.005/2014 e alterações posteriores)..... | 45 |
| Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 06 de julho de /2015 e alterações posteriores)..... | 74 |
| Acesso da Pessoa com Deficiência à Educação (Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores)..... | 105 |
| Atendimento Educacional Especializado (Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011 e alterações posteriores) | 117 |
| Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial (Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009 e alterações posteriores)..... | 119 |
| Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1996 e alterações posteriores)..... | 121 |
| Exercícios..... | 192 |
| Gabarito..... | 196 |

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

| | |
|--|----|
| Constituição Federal: art. 37 a 40. | 1 |
| Lei orgânica do Município de Lauro de Freitas (Lei nº 20, de 22 de julho de 2020 e alterações posteriores). | 8 |
| Estatuto e plano de carreira e remuneração do Magistério Público do Município de Lauro de Freitas (Lei nº 1.375, de 23 de junho de 2010 e alterações posteriores)..... | 8 |
| Poderes administrativos | 28 |
| Princípios norteadores dos Serviços Públicos. | 41 |

SUMÁRIO



| | |
|--|-----|
| Processo Administrativo | 47 |
| Atos administrativos | 58 |
| Lei da improbidade administrativa (Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992). | 70 |
| Crimes contra Administração pública. | 85 |
| Exercícios | 98 |
| Gabarito..... | 101 |

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

| | |
|--|-----|
| Currículo emergencial: rede municipal de ensino de Lauro de Freitas (2020)..... | 1 |
| Documento curricular referencial da Bahia para educação infantil e ensino fundamental (2019) | 1 |
| Organização do trabalho pedagógico..... | 1 |
| Gestão Escolar. Gestão escolar democrática. Gestão pedagógica | 2 |
| Indicadores de qualidade da educação..... | 4 |
| Projeto político-pedagógico/proposta pedagógica | 13 |
| Regimento escolar..... | 14 |
| Parâmetros Curriculares Nacionais para a Educação Infantil..... | 15 |
| Base Nacional Comum Curricular: etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental; Componentes curriculares da educação Infantil e do Ensino Fundamental | 35 |
| Unidades temáticas; Eixos estruturantes | 54 |
| Direitos de Aprendizagem e desenvolvimento | 54 |
| Competências específicas das áreas e dos componentes curriculares..... | 67 |
| Objetivos de conhecimento e habilidades; Desenvolvimento cognitivo da criança; Objetivos de aprendizagem e desenvolvimento por faixas etárias | 73 |
| Processo de Aprendizagem ; Metodologias Ativas..... | 77 |
| Novas mídias e tecnologias digitais de Informação e comunicação aplicadas a Educação: síncronas e assíncronas | 79 |
| Avaliação e aprendizagem na escola; Defasagem idade-série; Processos formativos..... | 84 |
| Programa Internacional de Avaliação de Alunos (PISA) | 88 |
| Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB); Prova Brasil; Provinha Brasil..... | 90 |
| Mediação de conflitos..... | 99 |
| Acesso e permanência do aluno com necessidades educacionais especiais; Adaptações curriculares | 105 |
| Temas transversais..... | 107 |
| Exercícios | 166 |
| Gabarito..... | 170 |

SUMÁRIO



Definição Geral

Embora correlacionados, esses conceitos se distinguem, pois sempre que compreendemos adequadamente um texto e o objetivo de sua mensagem, chegamos à interpretação, que nada mais é do que as conclusões específicas. Exemplificando, sempre que nos é exigida a compreensão de uma questão em uma avaliação, a resposta será localizada no próprio no texto, posteriormente, ocorre a interpretação, que é a leitura e a conclusão fundamentada em nossos conhecimentos prévios.

Compreensão de Textos

Resumidamente, a compreensão textual consiste na análise do que está explícito no texto, ou seja, na identificação da mensagem. É assimilar (uma devida coisa) intelectualmente, fazendo uso da capacidade de entender, atinar, perceber, compreender. Compreender um texto é apreender de forma objetiva a mensagem transmitida por ele. Portanto, a compreensão textual envolve a decodificação da mensagem que é feita pelo leitor. Por exemplo, ao ouvirmos uma notícia, automaticamente compreendemos a mensagem transmitida por ela, assim como o seu propósito comunicativo, que é informar o ouvinte sobre um determinado evento.

Interpretação de Textos

É o entendimento relacionado ao conteúdo, ou melhor, os resultados aos quais chegamos por meio da associação das ideias e, em razão disso, sobressai ao texto. Resumidamente, interpretar é decodificar o sentido de um texto por indução.

A interpretação de textos compreende a habilidade de se chegar a conclusões específicas após a leitura de algum tipo de texto, seja ele escrito, oral ou visual.

Grande parte da bagagem interpretativa do leitor é resultado da leitura, integrando um conhecimento que foi sendo assimilado ao longo da vida. Dessa forma, a interpretação de texto é subjetiva, podendo ser diferente entre leitores.

Exemplo de compreensão e interpretação de textos

Para compreender melhor a compreensão e interpretação de textos, analise a questão abaixo, que aborda os dois conceitos em um texto misto (verbal e visual):

FGV > SEDUC/PE > Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial > 2015 Português > Compreensão e interpretação de textos

A imagem a seguir ilustra uma campanha pela inclusão social.



“A Constituição garante o direito à educação para todos e a inclusão surge para garantir esse direito também aos alunos com deficiências de toda ordem, permanentes ou temporárias, mais ou menos severas.”

A partir do fragmento acima, assinale a afirmativa incorreta.



Hardware

O hardware são as partes físicas de um computador. Isso inclui a Unidade Central de Processamento (CPU), unidades de armazenamento, placas mãe, placas de vídeo, memória, etc.¹. Outras partes extras chamados componentes ou dispositivos periféricos incluem o mouse, impressoras, modems, scanners, câmeras, etc.

Para que todos esses componentes sejam usados apropriadamente dentro de um computador, é necessário que a funcionalidade de cada um dos componentes seja traduzida para algo prático. Surge então a função do sistema operacional, que faz o intermédio desses componentes até sua função final, como, por exemplo, processar os cálculos na CPU que resultam em uma imagem no monitor, processar os sons de um arquivo MP3 e mandar para a placa de som do seu computador, etc. Dentro do sistema operacional você ainda terá os programas, que dão funcionalidades diferentes ao computador.

Gabinete

O gabinete abriga os componentes internos de um computador, incluindo a placa mãe, processador, fonte, discos de armazenamento, leitores de discos, etc. Um gabinete pode ter diversos tamanhos e designs.



Gabinete.2

Processador ou CPU (Unidade de Processamento Central)

É o cérebro de um computador. É a base sobre a qual é construída a estrutura de um computador. Uma CPU funciona, basicamente, como uma calculadora. Os programas enviam cálculos para o CPU, que tem um sistema próprio de “fila” para fazer os cálculos mais importantes primeiro, e separar também os cálculos entre os núcleos de um computador. O resultado desses cálculos é traduzido em uma ação concreta, como por exemplo, aplicar uma edição em uma imagem, escrever um texto e as letras aparecerem no monitor do PC, etc. A velocidade de um processador está relacionada à velocidade com que a CPU é capaz de fazer os cálculos.

1 <https://www.palpitedigital.com/principais-componentes-internos-pc-perifericos-hardware-software/#:~:text=O%20hardware%20s%C3%A3o%20as%20partes,%2C%20scanners%2C%20c%C3%A2meras%2C%20etc.>

2 <https://www.chipart.com.br/gabinete/gabinete-gamer-gamemax-shine-g517-mid-tower-com-1-fan-vidro-temperado-preto/2546>



CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CAPÍTULO III

DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO

SEÇÃO I

DA EDUCAÇÃO

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

- I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II – liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;
- III – pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- IV – gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- V – valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas;
- VI – gestão democrática do ensino público, na forma da lei;
- VII – garantia de padrão de qualidade.
- VIII – piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal.

Parágrafo único. A lei disporá sobre as categorias de trabalhadores considerados profissionais da educação básica e sobre a fixação de prazo para a elaboração ou adequação de seus planos de carreira, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 207. As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

§ 1º É facultado às universidades admitir professores, técnicos e cientistas estrangeiros, na forma da lei.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se às instituições de pesquisa científica e tecnológica.

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

- I – educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009)
- II – progressiva universalização do ensino médio gratuito; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)
- III – atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;
- IV – educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)
- V – acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988****CAPÍTULO VII****DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA****SEÇÃO I****DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I - os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

III - o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;

IV - durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, aquele aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos será convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego, na carreira;

V - as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

VI - é garantido ao servidor público civil o direito à livre associação sindical;

VII - o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei específica; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

VIII - a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão;

IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público; (Vide Emenda constitucional nº 106, de 2020)

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) (Regulamento)

XI - a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, aplicando-se como limite, nos Municípios, o subsídio do Prefeito, e nos Estados e no Distrito Federal, o subsídio mensal do Governador no âmbito do Poder Executivo, o subsídio dos Deputados Estaduais e Distritais no âmbito do Poder Legislativo e o subsídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, limitado



Conhecimentos Específicos

Prezado(a),

Para estudo do tópico solicitado pelo edital, indicamos que verifique o material complementar, que pode ser encontrado em: <https://laurodefreitas.ba.gov.br/semmed/Curr%C3%ADculoemergencialfinal.pdf>

A indicação se dá devido ao formato e extensão do material em questão, que não cabe na estrutura de nossas apostilas. Por isso, e para manter protegido os direitos de autor do conteúdo, sugerimos acesso direto na fonte oficial e estudo do documento tal como solicitado pelo edital.

Bons estudos!



Documento curricular referencial da Bahia para educação infantil e ensino fundamental (2019)

Prezado(a),

Para estudo do tópico solicitado pelo edital, indicamos que verifique o material complementar, que pode ser encontrado em: <http://dcrb.educacao.ba.gov.br/wp-content/uploads/2021/07/documentocurricularbahia-versaofinal.pdf>

A indicação se dá devido ao formato e extensão do material em questão, que não cabe na estrutura de nossas apostilas. Por isso, e para manter protegido os direitos de autor do conteúdo, sugerimos acesso direto na fonte oficial e estudo do documento tal como solicitado pelo edital.

Bons estudos!



Organização do trabalho pedagógico

O trabalho pedagógico abrange todas as ações teórico- práticas elaboradas pela equipe profissional da instituição de ensino para o desenvolvimento do processo educativo. A organização democrática no contexto educacional baseia-se na responsabilização e na participação da comunidade escolar na tomada no processo de decisões coletivas, para a criação, implementação e supervisão do Projeto Político Pedagógico (PPP).

Fiscalização: o Conselho Escolar, elemento da gestão democrática, ou seja, da escolha da diretoria pela comunidade escolar, é o órgão incumbido de fiscalizar a organização e a realização do trabalho pedagógico.

Ações correspondentes à organização do trabalho pedagógico:

- Reposição de aulas: segue as determinações da LDB (Lei 9394/1996) e do calendário escolar, cuja especificação é que o ensino garanta o mínimo de 800 horas e 200 dias letivos. Se o total de carga horária da turma não atingir 800 horas, será necessária a reposição de aulas para preencher a determinação mínima.

- Calendário Escolar: fundamentado nas leis nº4603/2007 e LDB, atende as determinações de 202 dias letivos para os professores, sendo distribuídos da seguinte forma: 841 horas de aulas previstas, incluindo 6 dias de formação continuada; para os alunos, 200 dias letivos (ou 833 horas ao ano).

- Hora Atividade: o desenvolvimento dessa etapa deve seguir a Resolução nº 175/2008 que dispõe sobre a regulamentação da “distribuição de aulas nos estabelecimentos estaduais de ensino”.